



## Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N. 24.019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargo efetivo da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, regido pelo Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado através do Edital n. 076/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 76, de 24 de abril de 2018, retificado por meio do Edital n. 20/2019/SEGEP-GCP, prolapado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 025, de 7 de fevereiro de 2019, considerando os termos do Edital n. 54/2019/SEGEP, de 10 de abril de 2019, refundido pelo Edital n. 55/2019/SEGEP-GCP, emendado em consonância com o Edital n. 57/2019/SEGEP-GCP, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, e, ainda, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0007.186348/2018-52,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, em virtude de aprovação no Concurso Público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - FUNRIO

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e 1 (uma) fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;
- VII - Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de

não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - Declaração do candidato se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, e, em caso positivo, o candidato deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - Comprovante de Escolaridade, de acordo com o previsto no Edital n. 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, com o devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital acima referido, original e 2 (duas) fotocópias;

XIII - Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos, cuja legislação não exija.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser exigidos no ato de posse do cargo.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo 2º, deste Decreto, e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no

prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2019, 131º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### ANEXO ÚNICO

#### Candidatos Ampla Concorrência - Cargo de Auditor de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
139621	CLODOALDO PINHEIRO FILHO	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	79,3	8
132117	ALAN NEGRI FEITOSA	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	79,1	9
148056	LILIANE DA SILVA SOUSA	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	78,8	10
134677	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	78,4	11
129527	CLAUDIANE VIEIRA AFONSO	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	AC	77,4	12

#### Candidato PcD para o cargo de Auditor de Controle Interno

Insc.	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Tipo de Vaga	Nota Final	Class.
139441	BRUNO SOARES DA SILVA	Auditor de Controle Interno	Porto Velho	PcD	66,8	1

**Candidatos Ampla Concorrência - Cargo de Assistente de Controle Interno**

<b>Insc.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Class.</b>
135018	DIEGO DE ALBUQUERQUE BRAGA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	84,1	10
149518	LILIANE DA SILVA SOUSA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	84,1	11
149902	CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,8	12
141491	LEONARDO GONÇALVES DA COSTA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,8	13
135347	DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,6	14
135978	LEONARDO COSTA LIMA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,5	15
138925	LUIZ AFONSO FLORIANI	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	83,3	16
140898	JOSIGLEY GOMES DE SOUTO	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,8	17
132288	FAGNA DA SILVA PAIVA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,7	18
13289	JOÃO VINICIUS GONÇALVES BERTOLINI	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	AC	82,2	19

**Candidatos PcD para o cargo de Assistente de Controle Interno**

<b>Insc.</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Local de Trabalho</b>	<b>Tipo de Vaga</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Class.</b>
139715	NUTIELLA TELES MOREIRA	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	PcD	64,8	1
137347	ADRIANO FERREIRA MACHADO	Assistente de Controle Interno	Porto Velho	PcD	64,6	2



01/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6533197** e o código CRC **6F0B8C36**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0007.186348/2018-52

SEI nº 6533197